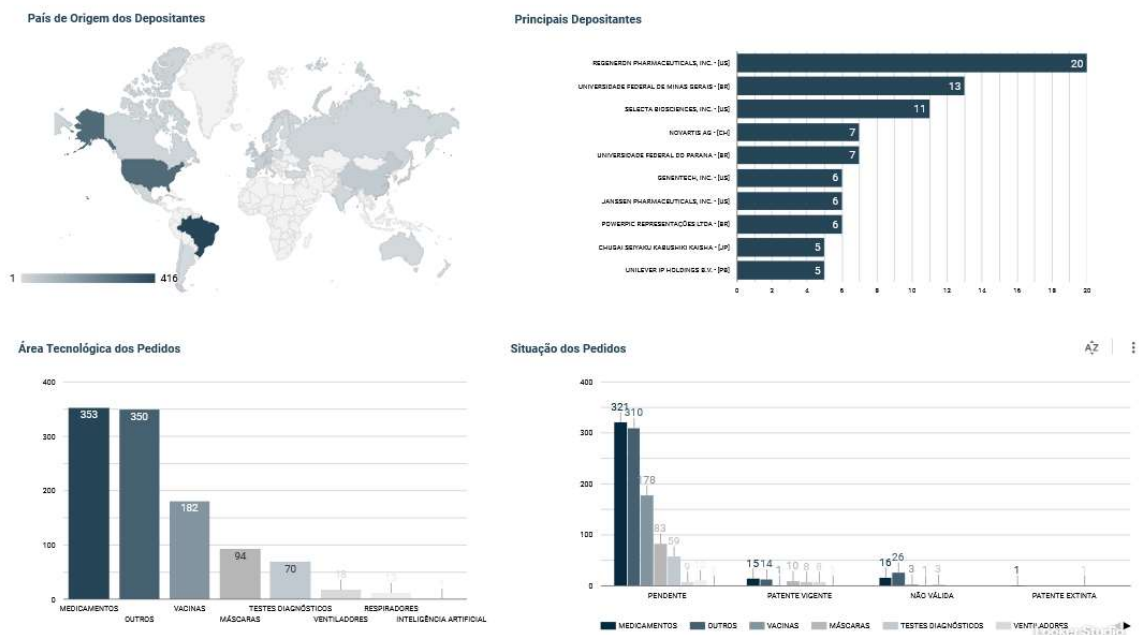


27 de maio a 02 de junho de 2023

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.



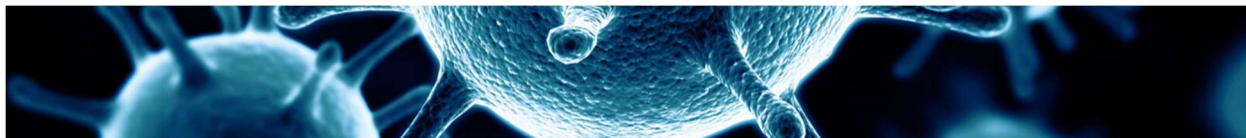
Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2733 publicada em 23 de maio de 2023.

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022015479-8** da empresa americana **EMORY UNIVERSITY** foi publicado em 11 de outubro de 2022. O pedido de patente refere-se a derivados de N4-hidroxicitidina, composições farmacêuticas e métodos relacionados às mesmas. Em certas modalidades, a divulgação se refere ao tratamento ou profilaxia do coronavírus 2019-nCoV humano. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112012016618-2** da empresa americana **REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.** teve o trâmite prioritário,

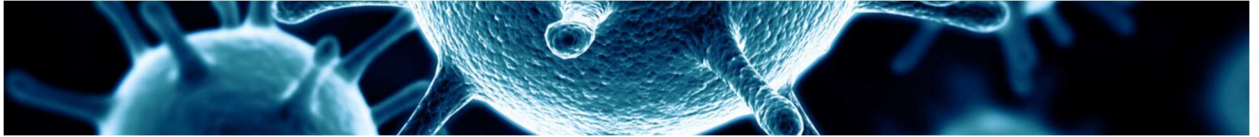


solicitado pelo Ministério da Saúde, concedido em 12 de maio de 2020 e foi publicado em 02 de junho de 2020. O pedido de patente refere-se a formulações farmacêuticas compreendendo um anticorpo humano que se liga especificamente a um receptor de interleucina-6 humano (hIL-6R). As formulações podem conter, adicionalmente, e/ou pelo menos um tensoativo não iônico. As formulações farmacêuticas da presente invenção exibem um grau considerável de estabilidade dos anticorpos depois do armazenamento por diversos meses. O pedido de patente foi examinado pelo INPI e foi indeferido em 05 de janeiro de 2021. Em 23 de janeiro de 2021 a empresa deu entrada ao recurso ao indeferimento. Em 06 de julho de 2021 o recurso foi reconhecido e o foi negado o provimento, sendo mantido o indeferimento do pedido.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112013027517-0** da empresa americana **SELECTA BIOSCIENCES, INC** teve o trâmite prioritário, solicitado pelo Ministério da Saúde, concedido em 12 de maio de 2020. O pedido de patente refere-se a nanotransportadores sintéticos tolerogênicos para indução de células b reguladoras. São divulgados métodos de nanotransportadores sintéticos, e composições relacionadas, compreendendo células B e/ou epítomos restritos a MHC de Classe II e imunossuppressores de modo a gerar respostas imunes tolerogênicas, tais como a geração de células B reguladoras específicas de antígeno. O pedido de patente foi examinado pelo INPI e foi indeferido em 13 de outubro de 2020. Em 29 de dezembro de 2020 foi mantido o indeferimento, uma vez que não foi apresentado recurso dentro do prazo.

VACINAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022019207-0** das empresas americanas **LOYOLA UNIVERSITY OF CHICAGO** e **THE UNITED STATE OF AMERICA, AS REPRESENTED BY THE SECRETARY OF AGRICULTURE** foi publicado em 08 de novembro de 2022. O pedido de patente refere-se a composições, por exemplo composições de vacina compreendendo coronavírus vivo, atenuado. A invenção também se refere a métodos de uso das vacinas de corona-vírus, incluindo métodos de tratamento e/ou prevenção de infecções por coronavírus e fornece métodos de preparação de vacinas de coronavírus. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

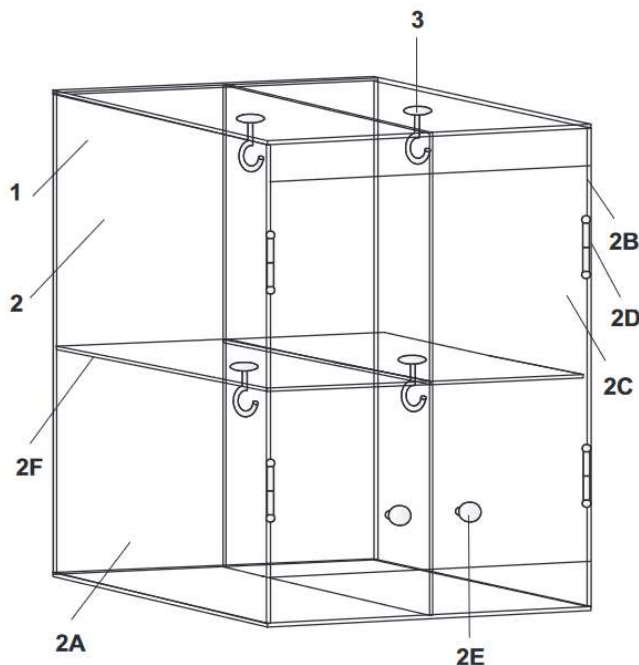
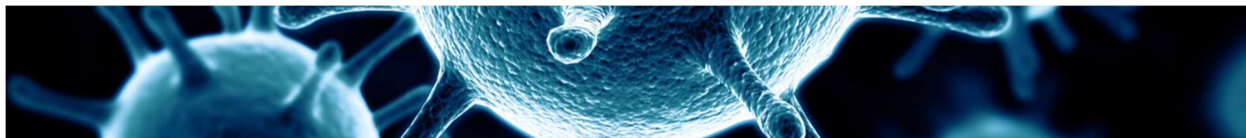


TESTES DE DIAGNÓSTICO

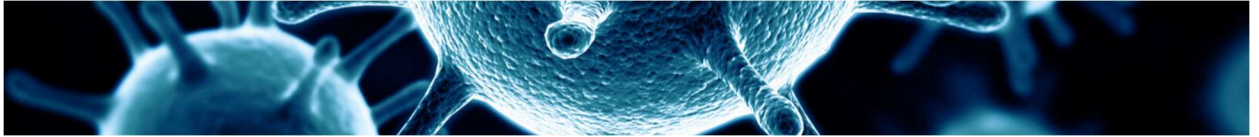
O pedido de patente de invenção nº **BR 112022017114-5** da empresa americana **ANALIZA, INC.** foi publicado em 16 de novembro de 2022. O pedido de patente refere-se a sistemas e métodos para determinar vírus utilizando um sistema de partição. Dentro do sistema de partição, o vírus pode se particionar em uma ou mais fases. Em alguns casos, uma fração de ligação ao vírus facilita a partição do vírus. As fases podem ser testadas para determinar o vírus com base, por exemplo, em avaliações quantitativas ou qualitativas da distribuição de frações de ligação e/ou sinalização de vírus. A fração de ligação ao vírus pode estar ligada a partículas que podem formar um complexo em torno de um vírus. O complexo pode ser detectável sem uma fração de sinalização (por exemplo, como uma mudança de cor) em algumas modalidades. Em alguns casos, mais de um vírus pode ser determinado. Por exemplo, uma fração de ligação a vírus pode alterar substancialmente o comportamento de partição de um vírus ou complexo, em relação um ao outro, por ser seletiva para o primeiro vírus. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202021001690-1** dos brasileiros **LUCINEIA DA SILVA SANTOS** e **LUCAS CAVALCANTE GUEDES** foi publicado em 18 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se a um suporte para máscaras de proteção facial que, de acordo com as suas características, propicia a formação de um suporte para máscaras (1) em estrutura própria e específica baseada em uma caixa acondicionadora (2) com portas (2C) para acesso e ganchos internos (3) para sustentação individualizada das máscaras de proteção facial, com vistas a possibilitar uma completa otimização no conjunto de procedimentos destinados a acondicionar e proteger as máscaras de proteção facial diretamente pelos usuários, aliado a elevada ergonomia e higiene e, tendo como base, um suporte para máscaras (1) com grande resistência, segurança e versatilidade. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção nº **BR 102020010492-6** do brasileiro **JEAN JOSÉ CLINI** teve o trâmite prioritário concedido em 07 de julho de 2020 e foi publicado em 10 de novembro de 2020. O pedido de patente refere-se a câmara de descontaminação antimicrobiana destinada a inativação de microrganismos patogênicos tais como bactérias, fungos e vírus, em especial o vírus SARS-CoV-19, configurada como uma passagem em forma de túnel (10) com entrada e saída, compreendendo: meios de esterilização de ambiente (22) por luz UV de alta intensidade e meios de esterilização pessoal (23) por luz UV de baixa intensidade, acionados seletivamente em função da ausência ou presença de um usuário no interior da câmara; meios de descontaminação do solado de calçados compreendendo um tapete poroso (18) impregnado com líquido sanitizante; gerador de íons (18) com o bocal de saída ao rés do chão para a descontaminação da parte superior dos calçados e esterilização do ar na região mais baixa da câmara, onde é maior a concentração de microrganismos patogênicos; dispensador (19) de álcool gel acionado a pedal; câmara térmica (24) para determinação sem contato físico da temperatura do usuário, acionando um alarme quando essa temperatura for igual ou superior a 37,5°C e meios de orientação e/ou alarme compreendendo monitor de vídeo (25), luzes de advertência (26, 27) e alto-falante (28). O pedido de patente foi examinado pelo INPI e foi indeferido em 20 de abril de 2021. Em 29 de junho



de 2021 foi mantido o indeferimento, uma vez que não foi apresentado recurso dentro do prazo.

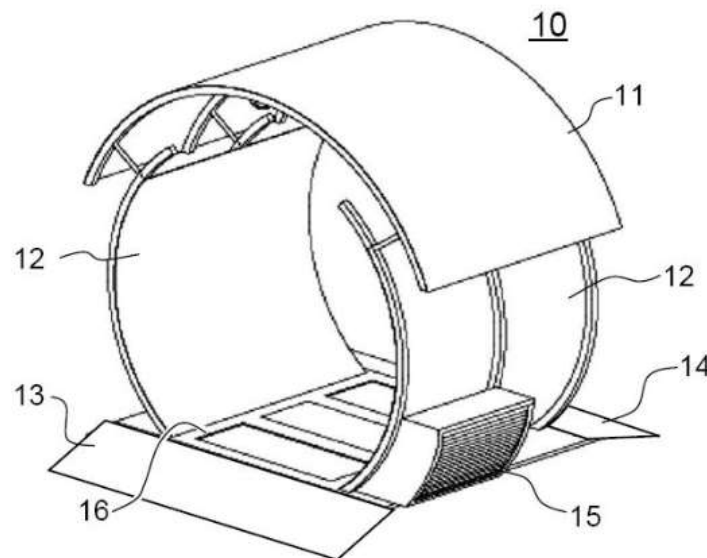
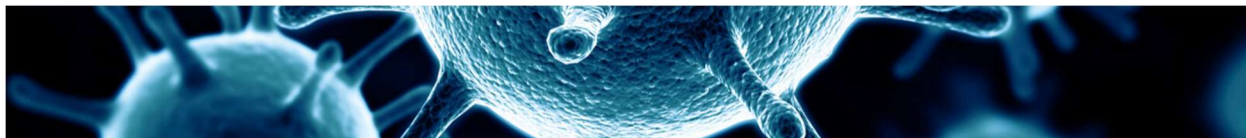


Fig. 3

RESPIRADORES

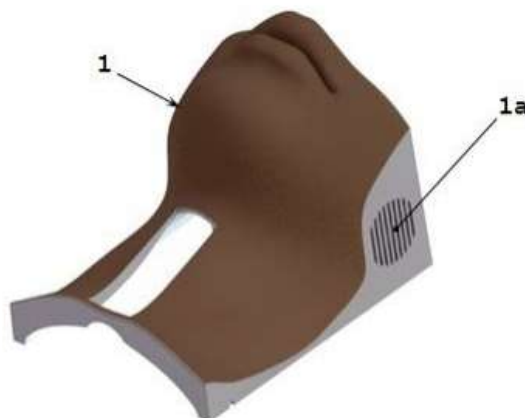
O pedido de patente de invenção nº **BR 112023003624-0** da empresa americana **PFIZER INC.** e dos americanos **SHYAMAL PATEL** e **PAUL WILLIAM WACNIK** e **KARA CHAPPIE** e **ROBERT MATHER** e **BRIAN TRACEY** e **MARIA DEL MAR SANTAMARIA SERRA** foi publicado em 28 de março de 2023. O pedido de patente refere-se e à tecnologia para monitoramento de condição respiratória de um usuário e provê apoio à decisão através da análise dos dados de áudio de um usuário. Fonemas falados podem ser detectados dentro de dados de áudio, e recursos acústicos podem ser extraídos para os fonemas. Uma métrica de distância pode ser computada para comparar conjuntos de recursos de fonema de um usuário. Com base na comparação, uma determinação sobre a condição respiratória do usuário, tal como se o usuário tem uma condição respiratória (por exemplo, uma infecção) e/ou se a condição está mudando, pode ser feita. Alguns aspectos incluem predição da condição respiratória do usuário no futuro utilizando os conjuntos de recursos de fonema. Ferramentas de suporte à decisão na forma de aplicativos para computador ou serviços podem utilizar a informação da condição a respiratória prevista para iniciar uma ação para tratamento de uma condição atual ou mitigação de risco futuro.

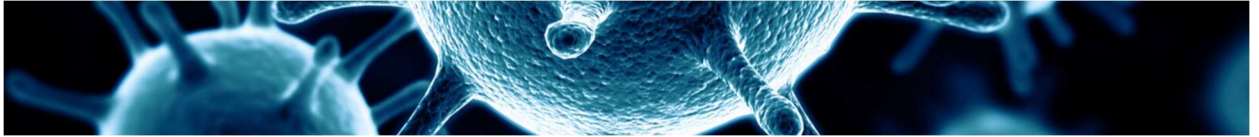


O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

OUTROS EQUIPAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102021001696-5** da empresa brasileira **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA** foi publicado em 16 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se a um dispositivo simulador aplicado para a prática de traqueostomia com foco em treinamento de massa de profissionais da saúde ou reciclagem de treinamento profissional. O referido simulador é dividido em partes compreendendo componentes anatômicos e componentes de software e hardware na plataforma livre de Arduino. O dispositivo tem o propósito de prover reprodução de sons gravados em arquivo mp3 promovendo uma interação entre o dispositivo e o usuário promovendo um treinamento para usuários que atuam na execução do procedimento de traqueostomia inserido no suporte as equipes de urgência e emergência ou capacitação de profissionais. O dispositivo pode ser de grande valia nesse atual cenário de pandemia de Covid-19, pois o procedimento de traqueostomia é amplamente recomendado após o 21º dia de internação e este simulador poderá contribuir com uma capacitação em massa das equipes. O dispositivo simulador é formado pelos seguintes componentes: Head 3D (1); Pele; Suporte Interno; Cartilagem; Traqueia; Componentes Arduino; Alto-falantes; Tireoide; Fones de ouvido. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.





OUTRAS TECNOLOGIAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022008402-1** das empresas francesas **CENTRE HOSPITALIER RÉGIONAL ET UNIVERSITAIRE DE BREST** e **UNIVERSITÉ DE BRETAGNE OCCIDENTALE** foi publicado em 19 de julho de 2022. O pedido de patente refere-se a um método (100) para medir parâmetros respiratórios de um indivíduo usando um sensor de formação de imagem de alcance, em que o método compreende: receber do sensor de formação de imagem de alcance pelo menos uma imagem bruta de pelo menos uma porção do torso do indivíduo (110), em que cada ponto da imagem bruta representa a distância entre o sensor de formação de imagem de alcance e o indivíduo; gerar uma imagem de superfície de pelo menos uma porção de uma superfície do torso do indivíduo por interpolação de superfície da imagem bruta (120); estimar um sinal respiratório em função do tempo calculado como a média espacial, em uma determinada região de interesse (ROI) definida no tronco do indivíduo, das diferenças entre os valores de profundidade da imagem de superfície em um determinado momento e os valores de profundidade de uma imagem de superfície de referência (130); e estimar um volume pulmonar (140). O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

